



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS 4.0

PORTO VELHO/RO
AGOSTO/2024

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de 4 vagas na Formação Cientista de Dados 4.0, na modalidade a distância, 100% online, prestado pela empresa *Data Science Academy*, razão social **SUCESO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA**, nome fantasia **SUCESO TI**, inscrita sob o CNPJ 13.183.890/0001-66, no valor unitário de **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais) e no valor total de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, conforme proposta comercial presente neste processo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do curso se faz necessária para aprimorar as competências dos servidores da Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações, capacitando-os para a utilização de técnicas e ferramentas avançadas em Ciência de Dados, contribuindo para a melhoria da tomada de decisões baseadas em dados no âmbito do TRT 14. Tal capacitação é fundamental para acompanhar a evolução tecnológica e aumentar a eficiência das soluções desenvolvidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O curso deverá ser realizado no prazo de até 2 anos, a contar da data de assinatura do contrato. Entretanto, esse é o prazo máximo, podendo ser concluído antecipadamente, de acordo com a disponibilidade de cada servidor que está cursando.

4. PÚBLICO-ALVO

Servidores da Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações do TRT 14, especificamente aqueles que já atuam ou que possam vir a atuar diretamente ou indiretamente em atividades relacionadas à Ciência de Dados, como no desenvolvimento de sistemas e aprimoramento de análises de dados dos mesmos.

5. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. MOTIVAÇÃO

A capacitação em Ciência de Dados para os profissionais de tecnologia do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT14) é uma necessidade estratégica para modernizar e aumentar a eficiência das operações do Tribunal. Com a rápida evolução tecnológica e o crescente volume de dados disponíveis, é imperativo que os servidores estejam capacitados em técnicas avançadas de análise de dados. Isso permitirá que o TRT14 transforme dados em informações estratégicas, aprimorando a tomada de decisões e assegurando a eficácia na gestão pública.

5.2. Objetivos a serem alcançados

- 5.2.1. **Capacitar os servidores em técnicas de Ciência de Dados:** Proporcionar uma compreensão sólida e prática das principais técnicas e ferramentas da área, capacitando os participantes a aplicarem esse conhecimento na análise de grandes volumes de dados em situações reais.
- 5.2.2. **Otimizar processos internos:** Preparar os profissionais para identificar oportunidades de automação e otimização de processos internos, melhorando a eficiência operacional do TRT14.
- 5.2.3. **Fomentar a inovação:** Estimular o desenvolvimento de novas soluções e ferramentas que possam ser aplicadas no âmbito do Tribunal, beneficiando tanto os servidores quanto os cidadãos.
- 5.2.4. **Fortalecer as competências institucionais:** Investir na formação dos servidores para valorizar o quadro de pessoal, contribuir para a motivação e retenção de talentos, e reforçar o compromisso do Tribunal com a excelência no serviço público.

5.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Os benefícios da capacitação em Ciência de Dados se dão de forma direta e indireta, incluindo a melhoria na qualidade das decisões tomadas pelos servidores, que passarão a contar com análises de dados mais precisas e fundamentadas. Além disso, o

curso permitirá o aumento da eficiência operacional do TRT14, por meio da aplicação do que foi aprendido na automação de tarefas repetitivas e da otimização de processos internos. Essa capacitação técnica elevará o nível de especialização dos servidores, contribuindo para um desempenho mais eficaz no desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas no Tribunal.

5.4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CAPACITAÇÃO DE TIC 2024

A contratação do curso de formação de Cientista de Dados 4.0 está alinhada ao Plano de Capacitação de TIC 2024, conforme previsto no item 10. Este plano visa garantir que os servidores do TRT14 estejam adequadamente preparados para enfrentar os desafios tecnológicos que decorrem do constante avanço da tecnologia em diversas áreas de TIC.

5.5. Referência ao ETP

Para a presente contratação foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, o qual contemplou as etapas de levantamento das soluções disponíveis no mercado, análise de viabilidade da contratação, análise comparativa de custos, análise de riscos entre outras atividades inerentes à presente contratação. Os artefatos citados podem ser verificados nos documentos anexados a este processo.

5.6. Análise de mercado das soluções de TIC e justificativa da escolha da solução

Durante os Estudos Técnicos Preliminares foram realizadas atividades de levantamento dos cursos disponíveis no mercado e que poderiam suprir a necessidade e os requisitos apresentados.

Considerando as análises realizadas, o curso Formação de Cientista de Dados 4.0 se mostrou como solução mais adequada perante o cenário posto, uma vez que supre de maneira abrangente as áreas necessárias para um estudo aprofundado do tema proposto a ser estudado.

5.7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.7.1.1. Informar ao participante que o curso será totalmente à distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;
- 5.7.1.2. Garantir a disponibilidade dos servidores para a realização do curso, considerando já os afastamentos naturais por férias, recesso e licenças eleitorais que podem ocorrer durante o prazo de execução que é de 2 anos.
- 5.7.1.3. Acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

5.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ressalvados aqueles decorrentes de qualquer dano, incluindo, mas não se limitando a dano direto, indireto, emergente, lucros cessantes, pela perda de uma chance e/ou moral relacionado, associado a ou decorrente do acesso, do uso, da incapacidade de usar, da confiança ou de qualquer ataque cibernético ou invasão à Plataforma, ainda que a Data Science Academy tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos" ;
- 5.8.2. Fornecer/executar o objeto da contratação, de acordo com este Instrumento e com as normas e especificações técnicas;
- 5.8.3. Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;
- 5.8.4. Não transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

- 5.8.5. Disponibilizar todo o material didático necessário para a realização do curso na modalidade on-line.
- 5.8.6. Oferecer suporte técnico aos participantes durante a realização do curso.
- 5.8.7. Emitir certificados aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos de aproveitamento.
- 5.8.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços pelo Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.8.9. Enviar nota fiscal ao Tribunal, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, frequências e certidões necessárias para o pagamento;
- 5.8.10. Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;
- 5.8.11. Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;
- 5.8.12. Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- 6.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validades.

- 6.3. A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 6.4. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADOS

Dados da empresa a ser contratada:

- Razão Social: **SUCCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA** (produto *Data Science Academy*);
- Nome fantasia: **SUCCESSO TI**
- CNPJ: 13.183.890/0001-66
- Endereço: Brasília-DF, na SHN Qd. 01, Bloco A, Entr. A, Sala 1414
- Telefone/fax: (61) 3255-1326
- E-mail: pagamento@datascienceacademy.com.br

A empresa a ser contratada deverá apresentar:

- Documentação de que realizou serviços similares a órgãos públicos (notas fiscais, notas de empenho etc) (anexado ao processo - documentos 3/2024, 6/2024, 7/2024) ;
- No mínimo, um atestado de capacidade técnica que demonstre a prestação de serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência, podendo ser suprimida se o item anterior for apresentado (anexado ao processo - documento 8/2024).
- Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005) (anexado ao processo - documento 9/2024).

8. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A partir da emissão da Nota de Empenho, a empresa **SUCCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA** (*Data Science Academy*) disponibilizará o acesso à Formação Cientista de Dados 4.0 para os 4 usuários.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor da licença unitária, conforme proposta comercial presente neste processo, é de **R\$ 3.650,00** (três mil seiscentos e cinquenta reais) e no valor total de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, com prazo para conclusão da formação em até 2 anos corridos.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2024

NAUN LEMOS BELO

Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações